



PORTARIA/PROGER/Nº 007, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA
PORTARIA/PROGER Nº 01, DE 10 DE
FEVEREIRO DE 2021.**

O **PROCURADOR MUNICIPAL DE CARIACICA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 94, I, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º. O artigo 3º da Portaria/PROGER nº 01/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º A programação de férias será realizada anualmente, diretamente ao NAOF, devendo o provisionamento da data ser submetida ao crivo da Chefia imediata.

Art. 2º. O artigo 4º da Portaria/PROGER nº 01/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O requerimento de férias deverá ser feito com antecedência de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. O regulamento quanto à concessão de férias dos Procuradores Municipais deverá obedecer ao disposto nos artigos 126 a 134 da Lei Complementar nº 137/2023.”

Art. 3º. Revoga-se o artigo 6º da Portaria/PROGER nº 01/2021.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PROGER

Art. 5º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 18 de setembro de 2025.

EDUARDO DALLA BERNARDINA

Procurador Geral do Município





DIÁRIO OFICIAL

Cariacica (ES), Terça-feira, 23 de setembro de 2025

EDIÇÃO Nº 2723

DECRETOS

DECRETO Nº 219, 22 DE SETEMBRO DE 2025

TRANSFERE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO SEM ELEVÇÃO DE DESPESA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal, bem como o previsto no artigo 87, da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca (SEMAP) para a Secretaria Municipal de Controle e Transparência (SEMCONT), o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo CC.4.

Parágrafo único. O cargo descrito no caput fica transferido do Anexo XVII para o Anexo VIII da Lei nº 5.283/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 22 de setembro de 2025.

EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA/PROGER/Nº 006, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO INTERINSTITUCIONAL ENTRE A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CARIACICA E A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PARA ATUAÇÃO CONJUNTA EM MATÉRIAS RELACIONADAS À SAÚDE.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, CONSIDERANDO a necessidade de efetivar a garantia constitucional de acesso universal e integral à saúde, assegurando maior eficiência e economicidade na prestação dos serviços;

CONSIDERANDO a importância de fortalecer a cooperação institucional para prevenir litígios, reduzir a judicialização e fomentar a mediação e a conciliação no âmbito da saúde; CONSIDERANDO a necessidade de promover melhor articulação entre o Município de Cariacica, a Defensoria Pública e demais instituições envolvidas na garantia das funções essenciais à justiça e ao Sistema Único de Saúde (SUS);

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho Interinstitucional em Saúde (GTSaúde), formado pela Procuradoria Geral do Município de Cariacica e pela Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, com a finalidade de:

I - Auxiliar e orientar, por meio de pareceres, laudos técnicos e demais meios de comunicação, a atuação extrajudicial e judicial em demandas relacionadas a Fralda Geriátrica, internações, tratamentos, fornecimento de medicamentos e insumos do SUS;

II - Propor soluções que permitam atender às necessidades dos usuários com observância as normativas vigentes, aos protocolos existentes e serviços já disponibilizados pelo Município, pelo Estado e pelo Ministério da Saúde, evitando gastos desnecessários e excessiva judicialização;

III - Fomentar a adoção de meios alternativos de solução de conflitos, privilegiando a conciliação e a mediação entre os usuários, o Município e demais entes federados;

IV - Promover a articulação permanente entre as instituições integrantes, visando maior celeridade e efetividade nas respostas às demandas de saúde;

V - Apresentar recomendações e medidas para a melhoria da qualidade dos serviços de saúde ofertados à população.

Art. 2º Compete ao GT-Saúde, em especial:

I - Prestar informações técnicas e jurídicas em apoio à Defensoria Pública, ao Judiciário, ao Ministério Público e à Procuradoria Municipal acerca de serviços, medicamentos e insumos do SUS, visando a redução do litígio e otimização do gasto público;

II - Verificar a responsabilidade de fornecimento de insumos entre os entes federativos, orientando quanto à correta atribuição legal;

III - Produzir relatórios e notas técnicas que subsidiem a busca por soluções consensuais;

IV - Propor medidas para otimizar recursos e qualificar o atendimento da população em saúde.

Art. 3º O GT-Saúde será composto pelos seguintes membros:

I - Procuradoria Geral do Município de Cariacica;

II - Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo;

III - Profissionais técnicos da Secretaria Municipal de Saúde, quando necessário;

IV - Outros servidores ou especialistas convidados, a critério do grupo, para contribuição técnica em casos específicos.

Parágrafo único. Os membros serão designados por Portaria do Procurador Geral do Município.

Art. 4º O GT-Saúde reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário.

§1º As reuniões serão registradas em ata, com resumo das deliberações.

§2º Poderão ser convidados representantes de outros órgãos ou entidades públicas para contribuir com os trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica/ES, 17 de setembro de 2025.

EDUARDO DALLA BERNARDINA

Procurador Geral do Município

PORTARIA/PROGER/Nº 007, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025



DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA/PROGER Nº 01, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PROCURADOR MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 94, I, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º. O artigo 3º da Portaria/PROGER nº 01/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º A programação de férias será realizada anualmente, diretamente ao NAOF, devendo o provisionamento da data ser submetida ao crivo da Chefia imediata.

Art. 2º. O artigo 4º da Portaria/PROGER nº 01/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O requerimento de férias deverá ser feito com antecedência de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. O regulamento quanto à concessão de férias dos Procuradores Municipais deverá obedecer ao disposto nos artigos 126 a 134 da Lei Complementar nº 137/2023."

Art. 3º. Revoga-se o artigo 6º da Portaria/PROGER nº 01/2021.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 18 de setembro de 2025.

EDUARDO DALLA BERNARDINA

Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

Proc. Nº 36.926/2024

Objeto: Registro de preços provável aquisição de material, equipamentos e aparelhos antropométricos utilizados em atendimento de rotina, realização de diversas ações e atendimentos em variadas áreas da saúde, atendendo a políticas públicas, como por exemplo ao bolsa família e ao programa saúde na escola – PSE.

O Município de Cariacica, por intermédio de sua Agente de Contratação torna público que as empresas abaixo descritas estão habilitadas, portanto, declaradas vencedoras da licitação em epígrafe, conforme segue:

Lote 01: REDALMUS COMERCIAL LTDA, ofertando o menor preço, no aporte de: R\$ 108.813,11 (cento e oito mil oitocentos e treze reais e onze centavos)

Lote 02: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA., ofertando o menor preço, no aporte de: R\$ 228.804,85 (duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Lote 03: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA., ofertando o menor preço, no aporte de: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Lote 04: FENIXMED COMERCIAL LTDA, ofertando o menor preço, no aporte de: R\$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais).

Conforme subitem 9.17 do edital a presente publicação não altera o prazo para manifestação da intenção de recurso já concedido na plataforma do Portal de Compras Públicas. O relatório de habilitação estará disponível no site

www.cariacica.es.gov.br

www.pncp.gov.br

www.portaldecompraspublicas.com.br

Maiores informações através do telefone: (27) 3354-5815.

E-mail: pregao2@cariacica.es.gov.br

ID.CidadES: 2025.017E0500002.02.0002

Cariacica-ES, 22/09/2025.

VANIA APARECIDA GANHO

Agente de Contratação

DIVERSOS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023

Processo nº 31.298/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA.

Contratada: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS EM NOVA ROSA DA PENHA II

Objeto: alteração de titularidade do Contrato nº. 009/2023.

Fica alterado o preâmbulo contratual, passando a Titularidade do contrato nº. 009/2023 da Secretaria Municipal de Serviços para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente.

Data de assinatura: 18/09/2025

LUCIANA TIBÉRIO GOMES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 009/2023

Processo nº 31.298/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA.

Contratada: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS EM NOVA ROSA DA PENHA II

Objeto: Alteração de dotação orçamentária.

Fica alterada a cláusula terceira, inserindo a seguinte dotação orçamentária:

18.541.0016.2.0069 – 4.4.90.39.00 – 500.0000.0000

Data de assinatura: 19/09/2025.

LUCIANA TIBÉRIO GOMES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023

Processo nº 31.300/2022

IDTCEES 2023.017E0600015.09.0002

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA.

Contratada: ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS FLEX VIDA

Objeto: alteração de titularidade do Contrato nº. 011/2023.

Fica alterado o preâmbulo contratual, passando a Titularidade do contrato nº. 011/2023 da Secretaria Municipal de Serviços para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente.

Data de assinatura: 18/09/2025

LUCIANA TIBÉRIO GOMES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2023

Processo nº 31.300/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA.

Contratada: ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS FLEX VIDA

Objeto: Alteração de dotação orçamentária.

Fica alterada a cláusula terceira, inserindo a seguinte

